



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º da Emancipação Político Administrativa



REQUERIMENTO Nº 34 /2022

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

Foi veiculada em diversos veículos da imprensa local e regional, que a empresa Expresso FÊNIX VIAÇÃO LTDA, responsável pelo monopólio do transporte público municipal, requereu à Prefeitura Municipal de Cubatão, além dos valores contratuais devidos, pagamentos extraordinários à título de indenizações.

Como é sabido, tramita nesta Casa de Leis uma Comissão Especial de Vereadores que foi instaurada justamente em razão da má qualidade dos serviços que tal concessionária presta à população de Cubatão.

Não bastasse isso, o péssimo serviços prestado, longe de serem cumpridas as normas contratuais estabelecidas, agora a empresa requer ainda mais dinheiro, alegando prejuízos.

No entanto não houve a mínima transparência por parte da empresa, bem como do Poder Público, sobre os valores exigidos pela concessionária, bem como qual seria a base de cálculo para tais indenizações.

Não se conhece também os valores requeridos pela transportadora e nem se foram pagos ou não pela prefeitura, porque se existe uma coisa que marca esta Administração Ademário é a ausência total de transparência.

Face ao exposto, REQUEIRO observadas as formalidades regimentais, e após ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, e ao senhor



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*489º Ano da Fundação do Povoado e
73º da Emancipação Político Administrativa*

Req. nº 34/2022 – fls. 02

Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito e demais setores competentes:

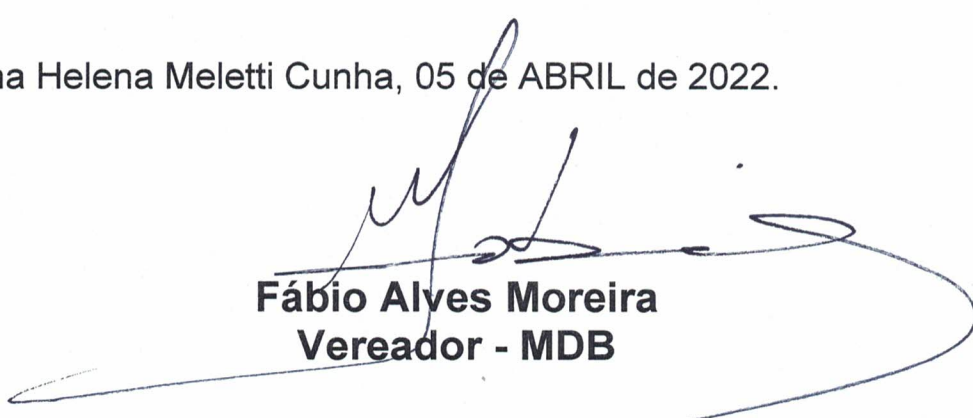
-.SE HOUVE O PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES REQUERIDAS PELA VIAÇÃO FÊNIX À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO. SE AFIRMATIVA A RESPOSTA, QUAIS OS VALORES E AS DATAS DE PAGAMENTO;

-. QUAIS FORAM OS MOTIVOS ALEGADOS PELA FÊNIX PARA REQUERER TAIS INDENIZAÇÕES E SE FORAM BASEADOS EM PLANILHAS DE CUSTOS, ETC..., INCLUSIVE COM TODOS OS CÁLCULOS DEVIDAMENTE DISCRIMINADOS;

-.SE O CONTRATO ADM 043/19, QUE REGULA O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, PREVÊ ESTE TIPO DE INDENIZAÇÃO. SE POSITIVO, SE OS MOTIVOS ALEGADOS PELA CONCESSIONÁRIA SE ENCAIXAM NA PREVISÃO LEGAL;

-.POR FIM, REQUEIRO QUE SEJA INFORMADO SE A VIAÇÃO FÊNIX LTDA. SE BENEFICIOU DE ALGUM PROGRAMA EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE DECRETOU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO PAÍS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, POSTO QUE LINHAS DE CRÉDITO FORAM CRIADAS PARA A PRESERVAÇÃO DOS EMPREGOS E DAS EMPRESAS.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 05 de ABRIL de 2022.


Fábio Alves Moreira
Vereador - MDB